

EDITAL EXTERNO Nº. 017/2023

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA

O Diretora Presidente da Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista, Celia Badari Goulart, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do artigo 12, inciso XI do Estatuto da FESB, torna público o Edital **EXTERNO** para contratação, no regime da C.L.T., buscando também, profissionais com necessidades especiais, conforme Lei 8.213/91, desde que compatível com as funções dos cargos abaixo, para provimento de vagas mediante condições estabelecidas neste edital.

VAGA:

- **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**

1. INSTRUÇÕES PARA A VAGA DISPONÍVEL

1.1- Recebimento do Currículo – O Currículo atualizado deverá ser entregue até o dia **16/08/2023, às 12h00**, na Portaria da FESB, ou através do e-mail rh2@fesb.edu.br.

1.2 - Instrumentos de Seleção: O Processo seletivo será regido por este edital e será ratificado por decisão da Presidência.

O processo seletivo compreenderá duas etapas distintas e sucessivas, ambas realizadas pela FESB. A primeira etapa consistirá em seleção de currículos, de caráter eliminatório, a ser realizada após recebimento dos currículos, e a segunda etapa consistirá em entrevista realizada nas dependências da FESB - Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista.

1.3- Os candidatos pré-selecionados serão notificados por telefone e convocados para entrevista.

1.4- DOS REQUISITOS BASICOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NA FUNÇÃO

Ter nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

1.5- Escolaridade e Experiência: Ensino Médio Completo e disponibilidade de horário.

Ser aprovado no processo de seleção e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no edital.

1.6- Data e horário da seleção: dia 17/08/2023. Os horários serão confirmados através de e-mail ou telefone, aos candidatos que comprovaram através do Currículo os itens 1.4 e 1.5 respectivamente.

1.7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo para inscrições.

Não caberá recurso da primeira e segunda etapa do presente processo seletivo.

Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Diretor Presidente da FESB.

Bragança Paulista, 14 de agosto de 2023.

Celia Badari Goulart

Presidente da FESB